



→ Segundo os resultados do estudo *A criança em Angola – Uma análise multidimensional da pobreza infantil*, publicado em 2018 pelo INE, com o apoio do Governo de Angola e do UNICEF, “A privação na dimensão *Protecção infantil* é medida considerando a privação no indicador da *certidão de nascimento*, sendo que 68% das crianças dos 24 aos 59 meses não possuem certidão. O registo de nascimento é um direito fundamental da criança consagrado na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e na Carta Africana (Artigo 6) para assegurar que todas as crianças têm o direito à cidadania através de uma certidão de nascimento que lhes confira acesso a todos os direitos legais e à protecção do Estado. Em Angola, estar registado não é suficiente para se ter acesso a todos os direitos associados ao estatuto de cidadão, como sejam ter uma identidade jurídica, estudar, matricular-se na escola e ser vacinado, e ter acesso a vacinação durante a infância, mas também para na idade adulta poder aceder a emprego legal, casar, votar, etc.”. (INE, 2018: 30).

→ A esfera da protecção social constitui uma das funções orçamentais mais relevantes para as crianças e famílias mais vulneráveis. No entanto, o seu peso no OGE tem vindo a decrescer constantemente desde 2011. O OGE 2019 revisto dá continuidade a esta tendência, impondo um corte de 10,6 mil milhões de kwanzas na dotação orçamental do sector, passando a mesma para 516 085 666 152 Kz. Entre 2018 e 2019, o sector conhece, pois, uma redução no seu orçamento de 17%. Este facto é preocupante, tendo em conta os reajustes fiscais que se iniciam e os seus impactos na população mais vulnerável do país.

→ O sector da protecção social é composto por várias rubricas. A este respeito, é de salientar que, entre 2018 e 2019, o montante afecto à rubrica de família e infância sofreu um corte de 52%, o montante atribuído à rubrica de doença e incapacidade caiu 51% e o total reservado para a rubrica de sobrevivência diminuiu 19%. A rubrica especificamente dedicada ao desemprego não é orçamentada desde 2017.

→ A diminuição global do orçamento para a função de protecção social é ainda mais acentuada quando se considera a discrepância entre a despesa nominal e a despesa real, a qual é calculada tendo por base o ano de 2014. É fundamental ter em mente estas discrepâncias, sobretudo quando se verifica, nos últimos anos, um constante aumento do custo de vida, manifesto, por exemplo, na cesta básica, nos combustíveis e nos medicamentos disponíveis. Para 2019, um montante nominal de 516 mil milhões de kwanzas corresponderá a uma despesa real de 183 mil milhões de kwanzas, cerca de 35% do valor nominal. O aumento da vulnerabilidade das crianças e famílias afectadas pela seca que o país vive, o que se manifesta muito particularmente na insegurança alimentar de muitas comunidades, constitui, certamente, uma preocupação séria que exige uma política de protecção social ajustada e sustentável.

→ O direito à protecção social básica não depende das contribuições dos cidadãos, estando esta orientada para os grupos sociais mais vulneráveis. Esta modalidade de protecção social é extremamente relevante para uma distribuição mais equitativa dos recursos e para minorar os efeitos da pobreza e da exclusão. Um outro problema estrutural do sector prende-se com o facto de a assistência social aos mais vulneráveis, ou seja, a componente não contributiva, ter ainda um peso diminuto de 9,13%, pese embora o aumento gradual registado nos últimos anos.

→ O Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher é responsável pela gestão de 11 197 666 426 Kz no âmbito da

protecção social, montante nominal que representa uma redução de 9,8% em relação ao que foi orçamentado para o ministério em 2018. Em 2019, do orçamento total deste ministério, 62,26% são dedicados à protecção social.

→ O Programa de Protecção e Promoção dos Direitos da Criança, que teve um orçamento de 166 706 076 Kz em 2018, passa a usufruir de 544 136 155 Kz, o que é bastante positivo. Este tem como objectivos (i) promover a protecção da criança e assegurar o seu bem-estar, com foco nas crianças abandonadas e vítimas de violência e (ii) promover os direitos da criança com a realização de campanhas e a criação de redes de protecção da criança nas comunidades. Por sua vez, o Programa de Valorização da Família e Reforço das Competências Familiares passa de 85 006 504 Kz em 2018 para 831 949 412 Kz em 2019. O PDN 2018-2022 indica ainda que, através deste programa para a família, o número de famílias assistidas com a “Cesta Básica de Alimentos” passará de 6117, em 2017, para 15 000 em 2022. Se se tomar o universo populacional previsto para 2022 (33 milhões de habitantes), verifica-se que este apoio cobrirá apenas 0,045% da população.

→ Sabendo que, de acordo com o Inquérito de Indicadores Múltiplos de Saúde (IIMS 2015-2016), a malnutrição afecta 38% das crianças com menos de 5 anos, é positivo constatar que o Projecto de Apoio Leite e Papas teve um reforço orçamental de 121 645 278 Kz, passando para 304 295 846 Kz. Todavia, tendo em mente a projecção populacional do INE relativa às crianças dos 0 aos 4 anos (4,8 milhões) e mantendo a taxa de malnutrição, verifica-se que 1,8 milhões de crianças nesta faixa etária sofrem os efeitos de uma má alimentação. Tendo também esta referência em mente, estima-se que a actual orçamentação do Projecto Leite e Papas representa uns escassos 165,90 Kz por criança malnutrida dos 0 aos 4 anos.

→ Os elevados custos sociais da crise económica que Angola atravessa desde 2014, patentes no aumento do custo da cesta básica, por exemplo, requerem uma resposta eficaz e sistemática que permita uma distribuição mais equitativa de recursos, via programas de protecção social e programas de transferência directa de recursos, à semelhança do que sucede em muitos países, nomeadamente africanos. De facto, a experiência internacional tem demonstrado que este tipo de programas contribui significativamente para a redução da pobreza e da vulnerabilidade. Refira-se que os programas de transferências monetárias directas rondam uma média de 40% da despesa em protecção social em países africanos. Recorde-se que a meta 1.4 dos ODS visa assegurar, até 2030 e a todos, em particular os pobres e vulneráveis, direitos iguais a recursos económicos, bem como acesso aos serviços básicos, entre outras dimensões.

→ O APROSOC (Apoio à Protecção Social), projecto financiado pela União Europeia e implementado sob a liderança do Ministério da Acção Social, Promoção da Família e da Mulher (MASFAMU), através do apoio técnico do UNICEF, está a aplicar actualmente a componente das Transferências Sociais Monetárias (TSM) no âmbito da Municipalização da Acção Social. As populações-alvo deste projecto são os cuidadores de crianças menores de 5 anos de idade. O número de crianças visadas é de cerca de 20 000.

→ Refira-se, ainda, o financiamento de 320 milhões de USD do Banco Mundial para o Projecto de Fortalecimento do Sistema de Protecção Social, o qual foi introduzido no momento de redução do sistema de subsídios a preços de bens, como a água, a electricidade, os transportes e os combustíveis. O empréstimo deverá ser operacionalizado pelo Fundo de Apoio Social (FAS).

